



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2019 AO CONTRATO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA DIDIANE YURI TAUHATA – ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2019

**PROCESSO SICOM Nº 23/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
CONTRATO Nº 06/2019**

ADITIVO Nº 16/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **DIDIANE YURI TAUHATA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.378.291/0001-23, com sede na Rua Dona Maria Palma, nº 127, Bairro Vila Aricanduva, na cidade de São Paulo - SP, CEP 03506-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIDIANE YURI TAUHATA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada "**CONTRATADA**", têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 06/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer material, mão de obra e todos os demais serviços necessários para a regularização do contrapiso, fornecer e instalar piso vinílico, rodapé, testeiras, piso tátil e demais acessórios para o Plenário desta Câmara, de acordo com as especificações do Edital, com a respectiva alteração de valor, nos termos previstos em sua cláusula DÉCIMA TERCEIRA, item 13.2 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 Inclusão dos serviços conforme Planilha Orçamentária anexa a esse termo (Item 1.6 – Preparação do contrapiso com argamassa autonivelante, espessura 0,5 cm, Item 2.1 – Fornecimento e instalação de revestimento vinílico heterogêneo flexível, espessura de 3 mm, com impermeabilização acrílica, Item 2.2 – Fornecimento e instalação de rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, com impermeabilizante acrílico), considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da reforma e conforme justificativas técnicas apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.408,37 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.



3.2 O acréscimo indicado no item anterior corresponde a 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.3 O valor global do Contrato nº 06/2019 que era de **R\$ 69.799,72 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, passa a ser de R\$ 72.208,09 (setenta e dois mil, duzentos e oito reais e nove centavos).

3.4 As despesas estimadas para a presente licitação correrão à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

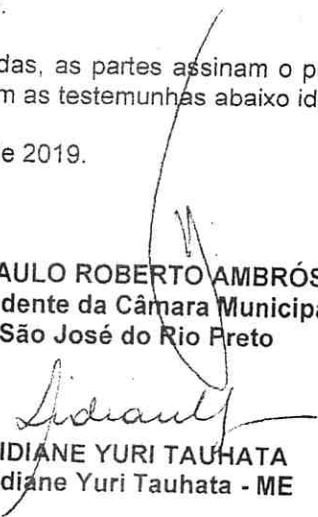
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 06/2019** para todos os fins de direito.

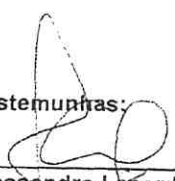

5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2019.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


DIDIANE YURI TAUHATA
Didiane Yuri Tauhata - ME

Testemunhas:

1- 
Alessandro Lacerda da Silva
RG: 

2- 
Simone da Cruz Nascimento de Souza
RG: 